

LEI Nº. 7/1962

Abre um crédito especial de R\$. 69.773,40

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEGUINTE:-

LEI Nº. 7/1962

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de R\$. 69.773,40 (sessenta e nove mil setecentos e setenta e tres cruzeiros e quarenta centavos), para pagamento a elementos designados a exercerem funções municipais, em substituição a titulares, bem como a auxiliares em serviços gerais.

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com os recursos financeiros, transferidos do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 12 de dezembro de 1962.-

[Handwritten Signature]

Alfredo Balduino
(Presidente)

[Handwritten Signature]

Carlos Luiz Steffens
(2º Secretário)